



# Jornal Oficial

## do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de julho de 2025

Edição 2165 - Ano XX- Semanal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 168/2025, de 10 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 365.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	R\$ 301.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2281-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Julho de 2025.

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 292/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Lorraine Frois da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880429, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00 - (1 e 1/2) – uma e meia – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Cianorte/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de Oficina de Assistência Social - PROGOV, ofertada pelo TCE - PR, entre os dias 21 e 22/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 293/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Secretária de Assistência Social, **Micheli Camargo**, matrícula 8880537, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 040.xxx.xxx-36 - (1 e 1/2) – uma e meia - **Diárias** - no valor de R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Cianorte/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de Oficina de Assistência Social - PROGOV, ofertada pelo TCE - PR, entre os dias 21 e 22/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 294/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Stephenie dos Santos Franco**, Assistente Social, matrícula 8880088, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-1/PR e do CPF sob o nº 059.XXX.XXX-05 – (1 e 1/2) – uma e meia - **Diárias** - no valor de R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Cianorte/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de Oficina de Assistência Social - PROGOV, ofertada pelo TCE - PR, entre os dias 21 e 22/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº 003 DE 04/07/2025**

**REF. CONTRATO Nº 224/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

TERCEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
224/2023, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A  
EMPRESA ACT BIO IMUNIZAÇÃO E  
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E  
DESCUPINIZAÇÃO.

**1 – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Razão Social e do Representante Legal da empresa ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, em atendimento à solicitação da mesma, realizada no dia 15/05/2025 via e-mail (documentos anexados ao processo), vinculada ao contrato nº 224/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Administrativo nº 073/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

**Anteriormente**

---

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 2

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

Razão Social: **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Representante Legal: **VALTER JOSÉ DUARTE**

**Atualmente**

Razão Social: **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Representante Legal: **GILLIVANY PAULA DE MORAIS**

**2 – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 04 de Julho de 2025.

---

**ACT BIO IMUNIZACAO E**  
**CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**  
**LTDA**  
**CONTRATADO**  
**Gillivany Paula De Morais**  
Representante Legal

---

**Jéssica da Silva Melo Gonçalves**  
Equipe de Apoio  
Secretaria Municipal de Administração

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA****CONTRATADO: XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DA MARCA DOS VEÍCULOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TAPEÇARIA E TROCA DE ÓLEO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA SENDO CONserto E MONTAGEM DE PNEUS, PREVENTIVA E CORRETIVA), DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAMARANA, TENDO COMO BASE E REFERÊNCIA AS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS E/OU SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 23/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 23/06/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA PARA O LOTE 02 É DE R\$ 1.104.775,90 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SOBRE O QUAL DEVERÁ SER APLICADO O PERCENTUAL DE 65,20% DE DESCONTO OFERTADO.

---

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 2

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA PARA O LOTE 03 É DE R\$ 1.829.168,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS), SOBRE O QUAL DEVERÁ SER APLICADO O PERCENTUAL DE 85,30% DE DESCONTO OFERTADO.

TAMARANA - PR, 25 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2025  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011/2025, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A  
EMPRESA **BRIDCON ENGENHARIA  
LTDA.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. **ELIAS FERREIRA DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX-9 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o nº 363.XXX.XXX-34 e de outro lado a empresa **BRIDCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.203.489/0001-09, inscrição estadual 12.799.31-4, telefone (21) 98398-0100, e-mail [bridconengenharia@gmail.com](mailto:bridconengenharia@gmail.com), com sede à Estrada da Água Branca, nº 431, Bairro Magalhães Bastos, CEP 21735-011, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. **TIAGO COELHO PREMERL LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº 2XXXXXXX0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 138.XXX.XXX-11, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 040/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, firmado com a empresa **BRIDCON ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Agricultura

Considerando a C.I N° 137/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e o Parecer Jurídico n° 261/2025;

**RESOLVE:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO N° 040/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025**, firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de câmara para conservação de vacina contra brucelose, para dar continuidade no PROTAM, Programa de Vacinação Gratuito contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos no Município de Tamarana, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta – Da Extinção Contratual do Contrato n° 040/2025 do Processo Administrativo n° 011/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 O Contrato em questão será rescindido unilateralmente na data de 26/06/2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento à CONTRATADA, uma vez que o objeto do contrato não foi entregue, caracterizando a inexecução total das obrigações assumidas.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais

Rua Albino Lovo, n° 85 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1949

Página 2 de 3

Tamarana, 10 de julho de 2025



Edição 2165 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Agricultura

deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana - PR, 26 de junho de 2025.

---

**ELIAS FERREIRA DE MORAES**

Secretário Municipal de Agricultura

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Jornalista responsável: Josemara Ap. De Jesus Lisboa (MTB9647/PR)

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/](http://www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)